



PORTARIA Nº 267/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 271/2006 de abril de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 003/2021 - publicada em 01 de setembro de 2021.

RESOLVE:

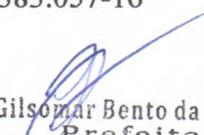
Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP), DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – FUNPREBRE, com as atribuições estabelecidas com base nos artigos 63, 64, 65, 66 e 67 da Lei Municipal nº 271/2006, de 27 de abril de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 003/2021 - publicada em 01 de setembro de 2021 c/c os arts. 71, 72 e 73, ainda da Lei Municipal nº 271/2006, de 27 de abril de 2006, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a. Titular – ALLAN KLEYBSON SILVA LEITE, CPF: 086.994.624-25
- b. Suplente – SIUMARA PEREIRA BERNARDO DE LIMA, CPF: 099.203.274-17
- c. Titular – JOSE RANIERE DE FARIAS FERREIRA, CPF: 027.791.384-59
- d. Suplente – MARIA APARECIDA MONTEIRO LEITE, CPF: 793.068.374-53
- e. Titular - ALINE GUEDES DE ARAUJO, CPF: 124.832.714-48
- f. Suplente – ANTONIA CARLA PEREIRA DA SILVA, CPF: 025.134.844-01

II – Representante do Poder Legislativo:

- a. Titular – FRANCISCO DE SALES RODRIGUES DA COSTA, CPF: 292.490.314-91
- b. Suplente – FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO, CPF: 074.383.057-16


Gilsonar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

III – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Em Educação de Brejinho-PE:

- a. Titular – ADERBAL SANTANA TIANO, CPF:097.876.144-81
- b. Suplente -MAYARA DOS SANTOS DANTAS CAMPOS, CPF: 084.758.444-56

IV – Representante do Inativos e Pensionistas:

- a. Titular – IRACEMA HOLANDA DA SILVA, CPF: 513.611.914-49
- b. Suplente – MARIA ITA SENA DE LUCENA, CPF: 414.785.684.-53

Art. 2º - Os membros representantes do Poder Público Municipal ora nomeados e empossados, desempenharão as funções sem prejuízos de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2021.

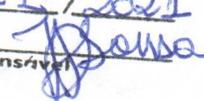

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

01/11/2021


Responsável